



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 02

Secretária de Educação

Pium - TO, 17 de abril de 2023.

Assunto: **Solicitação de material.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	TENIS ESPORTIVO PTO 32 AO 41	PAR	105

Classificação Orçamentária: 0008.0040.12.122.0003.2024	Natureza de Despesa: 339030	Fonte 1500
---	--------------------------------	---------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
-------------------	---------------------	--

Justificativa: A presente solicitação justifica-se pela necessidade da aquisição de tênis esportivos escolares destinados aos alunos do Programa Mirins de Pium- TO. A aquisição deste material faz parte da proposta da Secretaria da Educação, que visa promover e dispor para pratica de diversas atividades físicas e interativas por meio das várias experiências presentes no jogo, esporte e atividades do programa. Esta pratica do uso de tênis promovem uma melhor qualidade de vida, desenvolve características de padronização dos alunos, afim de garantir qualidade, durabilidade, estabilidade e segurança no ambiente escolar.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: Fundo Municipal de Educação de Pium- TO
Responsável: Vera Lúcia Pinto Alencar – Gestora.

1. OBJETO

AQUISICÃO DE TÊNIS ESPORTIVOS/ ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA MIRINS DE PIUM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade da aquisição de tênis esportivos escolares destinados aos alunos do Programa Mirins de Pium- TO. A aquisição deste material faz parte da proposta da Secretaria da Educação, que visa promover e dispor para pratica de diversas atividades físicas e interativas por meio das várias experiências presentes no jogo, esporte e atividades do programa. Esta pratica do uso de tênis promovem uma melhor qualidade de vida, desenvolve características de padronização dos alunos, afim de garantir qualidade, durabilidade, estabilidade e segurança no ambiente escolar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Tênis Esportivo PTO 32 ao 41	PAR	105

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

4.1 – Entregar os materiais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Educação.

4.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

4.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

4.4 – Responsabilizar- se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 125 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0008.0040.12.122.0003.2024	Manutenção da Sec. Educação e Finanças
Elemento de Despesa	339030- DC 496	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.



ESTADO DO TOCANTINS
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



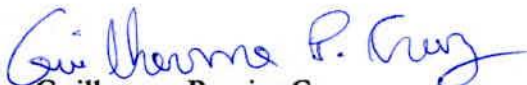
Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Educação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Pium - TO, 19 de abril de 2023.

Documento elaborado por:


Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

Aprovado por:


VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

